



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Ofício Gabinete da Prefeita nº 65/2022

Em 08 de Agosto de 2022.

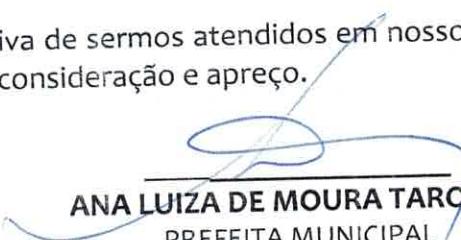
Senhor Presidente,
Aquiles Pires:

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para esclarecer acerca da necessidade de manutenção do Veto nº 04/2022 à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 148/2022, a qual estabelece período de anistia até dezembro de 2023, ocasionando o início da vigência da legislação previdenciária do município descritas na Lei Orgânica e Lei Complementar, a partir de janeiro de 2024, haja vista o entendimento jurídico já apresentado quando da justificativa do referido voto, bem como a real possibilidade de não homologação do parcelamento previdenciário realizado em 30/06/2022, visto que tal disposição contraria a legislação orgânica do município, bem como lei complementar aprovada por essa Casa Legislativa.

Assim, gera instabilidade jurídica no município, ocasionando, sem o registro por parte do Tribunal de Contas do Estado, a impossibilidade de aposentadoria de servidores no referido período, assim, ainda que mantido o Veto em questão, tal artigo não geraria efeito aos servidores visto que é impossível a utilização das regras anteriores, eis que contrárias à Lei Orgânica e Lei Complementar.

Por fim, considerando que não há possibilidade de aplicação do artigo vetado, bem como da possibilidade da não homologação por parte da Secretaria da Previdência do parcelamento previdenciário com a derrubada do voto, o executivo se compromete, conforme conversado com a maioria dos edis e ajustado com os mesmos verbalmente nesta data, a fim de que haja a manutenção do Veto por essa Casa, a, em 02 de janeiro de 2023, desde que não haja óbice da Secretaria da Previdência ou dos órgãos de fiscalização, encaminhar ao legislativo municipal emenda à Lei Orgânica que conceda período de anistia aos servidores públicos municipais que tenham cumprido até dezembro de 2023 os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação anterior.

Na expectativa de sermos atendidos em nosso pleito antecipamos agradecimento com protestos de distinta consideração e apreço.


ANA LUIZA DE MOURA TAROUCO
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR. PRESIDENTE
AQUILES PIRES
CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE